

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6376/03 N.º 1576 de 12/09/03
de 01 de setembro de 2003

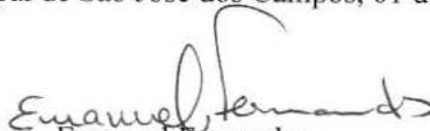
Denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental do bairro Jardim Cerejeiras de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Silvana Maria Ribeiro de Almeida".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental do bairro Jardim Cerejeiras, fica denominada de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Silvana Maria Ribeiro de Almeida".

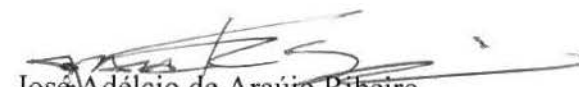
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de setembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

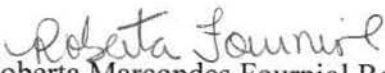
uf

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6376

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 107/02 de autoria dos Vereadores: Dilermando Dié e Walter Hayashi)